Id:05D5121120D27310

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00

PREFEITURA DE JAICÓS
JUVENTUDE E TRABALHO!

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2026

SANCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA
EM 19/05/26

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Jaicós-PI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o vigente orçamento em mais 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa nele fixada, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo 1º deverá ser feita gradativamente, na medida em que as dotações se mostrarem insuficientes para execução das despesas.

Art. 3º - Os recursos para cobertura dos créditos suplementares amparados por esta lei são os definidos no §1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Os decretos de suplementação deverão conter os órgãos envolvidos, a classificação econômica da despesa até o nível de elemento de despesa e o programa de trabalho até o nível de projetos e atividades.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, 19 de maio de 2026.

JOSE WESLLY DE OLIVEIRA BISPO:06683026319
Assinado de forma digital por JOSE WESLLY DE OLIVEIRA BISPO:06683026319 Dados: 2026.05.19 11:05:21 -03'00'

JOSÉ WESLLY DE OLIVEIRA BISPO
Prefeito Municipal de Jaicós – PI

Id:167C53B5834A7428

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.308

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$385.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **385.000,00**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

6	01.031.1003.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

143	04.129.1013.2026.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

725	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA

1027	10.302.1042.2096.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.308

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1077	13.392.1130.2078.0000	DIFUSÃO CULTURAL	65.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.1003.1001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

186	12.361.1161.1032.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 09 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

676	20.605.1275.1047.0000	POLITICA AGROPECUARIA	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

705	10.301.1022.1008.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-65.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.308

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

820	10.302.1023.1021.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 02
	601	Transferências Fundo a Fundo de	
	999 000	Não se aplica	

-385.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA J
PREFEITO MUNICIPAL

Id:073857897E5C72B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA– PI, COMUNICA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 030/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO E URBANIZAÇÃO DOS MIRANTES DO MORRO DO PINGA E CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA/PI. REGIME: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Valor global. INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 21/05/2026 às 17:30 h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); FIM DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03/06/2025 às 08h:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIADF);ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA DE LANCES: À partir do dia 03/06/2025, às 08h40min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ e portal da transparência: http://jerumenha.pi.gov.br. Maiores Informações: Sede da Prefeitura Municipal – Praça Santo Antônio, 470, Centro – Jerumenha-PI ou email: licitacaojerumenha@hotmail.com. Jerumenha-PI, 20 de maio de 2026. Marliete Vieira da Silva Miranda. Pregoeiro.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE WESLLY DE OLIVEIRA BISPO - 11.120.263/0001 - 03/09/2026 10:39:42